

LEI Nº 1.271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº
1.249/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.249/2019, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 20% (vinte por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 50% (cinquenta por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2020, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 10 de dezembro de 2020.



JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal